

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

O Município de Bom Jardim de Minas/MG, por meio de suas secretarias e departamentos, desenvolve e apoia uma série de atividades culturais, esportivas e sociais que envolvem a participação de diversos grupos organizados da comunidade. Esses grupos frequentemente participam de eventos, encontros, festivais, campeonatos, apresentações e intercâmbios em outras cidades da região e do estado, sendo essencial a disponibilização de transporte adequado, seguro e com capacidade suficiente para garantir o deslocamento dos participantes. Diante da natureza eventual e variada dessas demandas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, por meio de registro de preços, possibilitando à administração municipal acionar os serviços conforme a necessidade, de forma flexível, ágil e economicamente eficiente.

2. Área requisitante

Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Felipe Faria Teixeira.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

3.2 Veículos em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento, segurança, e obedecer a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) e pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG);

3.3 Motorista portador de carteira categoria “D” ou “E”.

3.4 Motorista deverá possuir curso específico para transporte coletivo de passageiros, conforme regulamentação do CONTRAN (Resolução nº 789/2020 ou outra que a substitua).

3.5 Combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a contratante.

3.6 O veículo utilizado na prestação dos serviços de transporte deverá estar devidamente licenciado, com o respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) válido, em plena conformidade com a legislação vigente e as exigências dos órgãos competentes.

3.7 Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal do condutor.

3.8 Todos os custos relacionados ao combustível utilizado na execução dos serviços contratados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada. A contratada deverá fornecer os veículos com o tanque abastecido e mantê-los em condições de operação durante todo o percurso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Bom Jardim de Minas/MG.

4. Levantamento de Mercado

Cumprir informar que o levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores prestadores serviço em questão.

5. Descrição da solução como um todo

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de veículos devidamente licenciados e motoristas legalmente habilitados, visando atender às necessidades de deslocamento da Corporação Musical Bomjardinense, Grupos de Capoeira, Grupos de Folias de Reis, Grupo de Teatro, Terceira Idade, equipes esportivas e demais grupos culturais e sociais apoiados pelo Município de Bom Jardim de Minas/MG. A solução contempla a disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso, conforme a legislação vigente, com manutenção preventiva e corretiva em dia, assegurando segurança, conforto e pontualidade no transporte. Os motoristas devem possuir a devida qualificação e experiência, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de demonstrarem postura profissional, ética e cordialidade no atendimento.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 51 PASSAGEIROS (50+1), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA, O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, TACÓGRAFO, SEGURO PARA PASSAGEIROS, TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS EXIGIDA PELO CONTRAN, E EXCLUÍDAS COMPENSAÇÕES POR DESLOCAMENTO DA EMPRESA ATÉ O LOCAL DO INÍCIO DO TRAJETO, QUE SE DARÁ NORMALMENTE NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS.	KM	26.000
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS (15+1), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA, O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, TACÓGRAFO, SEGURO PARA PASSAGEIROS, TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS EXIGIDA PELO CONTRAN, EXCLUÍDAS COMPENSAÇÕES POR DESLOCAMENTO DA EMPRESA ATÉ O LOCAL DO INÍCIO DO	KM	20.000

	TRAJETO, QUE SE DARÁ NORMALMENTE NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS.		
--	---	--	--

7- Estimativa do Valor da Contratação

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 51 PASSAGEIROS (50+1), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA, O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, TACÓGRAFO, SEGURO PARA PASSAGEIROS, TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS EXIGIDA PELO CONTRAN, E EXCLUÍDAS COMPENSAÇÕES POR DESLOCAMENTO DA EMPRESA ATÉ O LOCAL DO INÍCIO DO TRAJETO, QUE SE DARÁ NORMALMENTE NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS.	KM	26.000	14.50	377.000,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS (15+1), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA, O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, TACÓGRAFO, SEGURO PARA PASSAGEIROS, TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS EXIGIDA PELO CONTRAN, EXCLUÍDAS COMPENSAÇÕES POR DESLOCAMENTO DA EMPRESA ATÉ O LOCAL DO INÍCIO DO TRAJETO, QUE SE DARÁ NORMALMENTE NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS.	KM	20.000	9.93	198.600,00
TOTAL ==>					575.600,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a contratação é para o Município de Bom jardim de Minas, já tendo sido em outras oportunidades atendido por uma única licitação, opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessário, nem pode ser justificada.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.

11. Resultados Pretendidos

A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objetivo garantir a disponibilidade de serviços de transporte coletivo de passageiros, com qualidade, segurança e eficiência, para atender às demandas culturais, esportivas e sociais promovidas e apoiadas pelo Município de Bom Jardim de Minas/MG.

Busca-se, com isso, viabilizar o deslocamento da Corporação Musical Bomjardinense, Grupos de Capoeira, Grupos de Folias de Reis, Grupo de Teatro, grupos da Terceira Idade, equipes esportivas, entre outros coletivos que participam ativamente da vida cultural e comunitária do município. O transporte adequado permitirá a esses grupos a participação em eventos, apresentações, campeonatos, oficinas, encontros regionais e outras atividades fora dos limites do município, fortalecendo o intercâmbio cultural e promovendo a valorização da identidade local.

12. Providências a serem Adotadas

Para contratação pretendida necessário se faz a realização de procedimento licitatório.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram elaborados estudos acerca do impacto ambiental da execução dos serviços.

14. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto a responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Bom Jardim de Minas/MG, 09 de junho de 2026.

Felipe Faria Teixeira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Matrícula nº 3179